



## **Decisão do Conselho Regulador**

### **ERC intervém no caso do ‘Nacional da Madeira’**

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social manifesta, em comunicado emitido hoje, a sua profunda preocupação com as declarações proferidas pelo Presidente do Nacional da Madeira acerca de restrições à captação de imagens pelos operadores televisivos dos jogos a disputar no seu estádio que aquele clube terá a intenção de implementar.

O regulador da comunicação social afirma, além disso, a sua determinação em garantir que a recolha de imagens com vista à difusão de extractos informativos seja feita em condições técnicas e de acesso que permitam que os serviços informativos não sejam prejudicados na percepção do conteúdo essencial dos eventos que reportam.

Esta intervenção surge na sequência de duas queixas apresentadas na ERC pelo Sindicato dos Jornalistas e pela Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social, e também por via das ocorrências divulgadas na comunicação social.

De acordo com as declarações do Presidente Clube Desportivo Nacional da Madeira, e relativamente a operadores televisivos que não detenham contrato para a transmissão dos jogos, a presença de câmaras no interior do estádio para a captação de imagens, estará limitada a uma presença de apenas três minutos durante os seus espectáculos desportivos.

Para o Conselho Regulador, esta medida, pela sua repercussão imediata no direito à informação, bem como pelos seus efeitos perniciosos na liberdade editorial, justifica a intervenção da ERC.

Lisboa, 28 de Agosto de 2009